

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.195, DE 18 DE JUNHO DE 2019 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 325/2019. Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.721.559,13 (dois milhões, setecentos e vinte um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:

Table with 4 columns: Data, Descrição, Valor, and Valor. Rows include Manutenção Serviços GAB (98.800,00), Monitoramento Eletrônico (289.777,50), Custos com Procedimentos em Defesa Judicial e Dívida Ativa (12.031,63), Pagamento de Sentenças Judiciais (600.000,00), Pagamento de Precatórios e Requisitórios (430.000,00), Promoção do Desenvolvimento Regional (660.000,00), Pagamento de Pessoal e Encargos - UAIC (25.000,00), Manutenção da Rede de Serviços Infância e Adolescência (5.950,00), and Desenvolvimento de Projetos da Rede Direta e ONGS (600.000,00).

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 2.721.559,13 (dois milhões, setecentos e vinte um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:

Table with 4 columns: Data, Descrição, Valor, and Valor. Rows include Prevenção a Violência Urbana (1.000,00), Manutenção dos Serviços de Segurança Pública GCM (8.000,00), Aquisição de Materiais e Serviços Segurança (1.000,00), Manutenção e Aprimoramento de Proteção e Defesa Civil (9.000,00), Manutenção e Aprimoramento de Proteção e Defesa Civil (23.944,52), Manutenção e Aprimoramento de Proteção e Defesa Civil (4.000,00), Custos com Procedimentos em Defesa Judicial e Dívida Ativa (12.031,63), Amortização e Juros da Dívida Contratada (1.030.000,00), Pagamento de Exercícios Anteriores (660.000,00), Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais da UAIC (340.922,86), Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais da UAIC (25.000,00), Ações de Cidadania (5.950,00), and Desenvolvimento de Projetos da Rede Direta e ONGS (600.000,00).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de junho de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

NOTIFICAÇÃO - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Processo Administrativo nº 12.937/2019 - Arrecadação de imóveis abandonados - Decisão - Santo Balero - O Departamento de Regularização efetuou abertura de processo administrativo por conta da ocorrência de abandono do imóvel localizado na Avenida São Bernardo do Campo, nº 263, na Vila Luzita. Determinou-se diligência no local (fls. 05), a qual constatou o efetivo abandono, sendo encaminhada, então, notificação ao proprietário do imóvel, o Sr. Santo Balero, comunicando a abertura de processo administrativo para a arrecadação do imóvel. A notificação foi encaminhada em 16.05.2019 (fls. 12), tendo se apresentada tempestivamente "impugnação" ao procedimento arrecadatório, na forma do §3º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 17.086/2018 (fls. 16/69). Alegou o impugnante, em síntese, que não mantinha a posse direta do imóvel, pois celebrou contrato de locação com o "Wal-Mart" em 17/06/2014, e que a discussão acerca da rescisão contratual estava sub judice no processo judicial nº. 1011275-28.2014.8.26.0554. Aduziu, também, que após receber a notificação de arrecadação do imóvel, o impugnante obteve êxito na retomada da posse direta daquele, sendo possível, a partir daí, a realização da limpeza do terreno bem como a construção de muro de proteção. Para confirmar tal condição foi realizada diligência no local (fls. 72), a qual constatou a veracidade das informações prestadas pelo Impugnante. Desta forma, eliminadas as condições de abandono do imóvel e sendo atendidos os objetivos do Município de manutenção dos imóveis privados, não há qualquer motivo para o prosseguimento do presente processo administrativo, no qual é cabível o encaminhamento ao arquivo. William Lago - Departamento de Regularização Fundiária.

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Caixa Econômica Federal: R\$ 91,11; Eletropaulo Metropolitana Eleticidade de São Paulo S/A: R\$ 733.998,91; Mei Caio Andreatta Moro: R\$ 1.320,00; Mei Denise de Souza Bruno: R\$ 1.920,00; Mei Fabio Augusto de Sousa Marques: R\$ 2.000,00; Mei Julio Cesar Pessoa Nogueira: R\$ 4.500,00; Mei Maira Daniel Vaz Valente: R\$ 1.320,00; Mei Michele Navarro: R\$ 3.750,00; Mei Paula Adriana de Oliveira Pedrosa: R\$ 1.320,00; Mei Valeria Rocha Cirilo: R\$ 1.320,00 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. IV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos municípios.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Emissão do LTA 11/19 requerido: Proc.: 36426/2018 - Alexadan Importação e Exportação Eireli - CNPJ: 03098281000155; Emissão do LTA 08/19 requerido: Proc.: 4797/2019 - Sonefy Comércio Importação e Exportação de Produtos para Saúde e Correlatos Ltda ME - CNPJ: 31896399000164; Emissão do LTA 10/19 requerido: Proc.: 28327/2017 - Rede D'OR São Luiz S/A - CNPJ: 06047087002182; Deferido pedido de prazo: Proc.: 18448/2019 - S K O Hanashiro Doces ME - CNPJ: 07680841000136; Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 21637/2019 - Alquimia Farmácia Ltda ME - CNPJ: 60197092000173 - Neilze Cordero de Andrade; Proc.: 21572/2019 - CLM Clínica Integrada Médica Eireli - CNPJ: 22217925000121 - Merlei Cristina Manzini; Proc.: 22140/2019 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003789 - Fabiana Viana de Lima; Baixa de Co-Responsabilidade Técnica: Proc.: 22139/2019 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001573 - Marcio Lucineis Clemente; Proc.: 22141/2019 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003789 - Jane Cristina Nogueira da Costa; Dra. Ana Lúcia F. O. Meira - Diretora do Dep. de Vig. à Saúde.

PORTARIA Nº 067, DE 18.06.2019 - GABINETE - Processo Administrativo nº 28.619/2009 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros da Comissão Técnica instituída para análise da renovação do Termo de Ajustamento de Conduta do Jardim Santo André, referente ao Inquérito Civil nº 1194 do Ministério Público do Estado de São Paulo: 1 - Representantes da Secretaria de Segurança Cidadã: Allan Karcoc de Sales pelo senhor José de Oliveira Pinto, como titular; Paulo Ricardo Rodrigues Bento pelo senhor Roberto dos Santos, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de junho de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitação - Licitação Programada - Processo nº 49.515/2018 - Concorrência - Edital nº 486/2019 - Objeto: Execução de obras e serviços de manutenção continuada, preventiva e corretiva, de assentamentos precários (tela-fitas, área de risco, loteamentos irregulares ou clandestinos) ocupados por famílias de baixa renda, no Município de Santo André. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no endereço eletrônico: e-compras.santoandre.sp.gov.br. Abertura: 23/07/2019 às 14h - Sala de Licitações nº 07. Santo André, 18 de junho de 2019.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. Comunicado. Edital 025/19 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 6262/2019. Objeto: Contratação de empresa para o Fomento Parcelado de Patinho em Cubos destinados à Merenda escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Santo André, através de verba do FUNDE, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Comunicamos aos interessados que fica agendada para o dia 25/06/2019 às 10h, sessão pública para prosseguimento do certame.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS. Procuradoria Geral - Portaria assinada pela Senhora Procuradora Geral em 17/06/2019 - Processo nº 261/2016 - portaria nº 016.06.2019-PG. Santo André - Ana Lúcia Pires.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria assinada pelo Sr. Secretário - Edson de Jesus Sardano: PORT. 84.06.2019 - PA. 22748/2019.

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23, DE 2016 CONTRATADA: CANOIN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 1º de junho de 2019, por um período de 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 144.682,20; VERBA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: 01/06/2019 à 31/05/2020; ASSINATURA: 31/05/2019; Nº DO EMPENHO: 338/2019, no valor de R\$ 84.397,95; DATA DO EMPENHO: 29/05/2019; PROCESSO: L-4/2016; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de junho de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO Gerente de Compras e Materiais

▼ Câmara Municipal de Santo André

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Valor. Rows include Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA (31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 380.000,00), Manutenção das Atividades Legislativas (33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00), Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (R\$ 300.000,00), Auxílio Transporte (33.90.49 - R\$ 5.000,00), Equipamentos e Material Permanente (44.90.52 - R\$ 1.900.000,00), Total (R\$ 2.885.000,00).

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R\$ 2.885.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais), constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Valor. Rows include Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA (31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.885.000,00).

Câmara Municipal de Santo André, 11 de junho de 2019, 466º ano da fundação da cidade. PEDRO LUZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente FRANCISCO DUARTE DE LIMA 1º Secretário RONALDO DE CASTRO 2º Secretário Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado. JAIR EMÍDIO BARBOSA Diretor Geral Proc. CM nº 45/2017

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público, Edital nº 05/2015 - Processo Administrativo nº 26.033/2015; Port. n.º 871.06.2019 Márcio José Cardoso Bispo, RG nº 34.539.353-9, Servente Geral - SEPE. Classif.: 399º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Autorizar o Afastamento de Educação Física - SE, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens para cursar pós graduação stricto sensu - Mestrado Interdisciplinar em Ciências de Saúde, na Universidade Federal de São Paulo, no período de 02 de maio a 02 de julho do corrente exercício, ficando revogadas as portarias nº 397.03.2019-SIA e nº 632.05.2019-SIA. Conceder: Port. n.º 709.06.2019 a Vinícius Rolim Dellanava, Professor de Educação Física - SEPE. 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01 de agosto do corrente exercício. Considerar revogada: Port. n.º 698.06.2019, a contar de 05 de setembro de 2018, a Portaria n.º 2644.09.2017-SIA que concedeu licença sem vencimentos a Janete Cristina Domingos Junqueira, Auxiliar de Enfermagem - SS. Revogar: Art. 13 de maio do corrente exercício: Port. n.º 710.06.2019 a Portaria n.º 184.02.2019-SIA que designou Aparecida dos Santos Varão, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - SE. Art. 1 de maio do corrente exercício: Port. n.º 711.06.2019 a Portaria n.º 397.02.2017-SIA que designou Erika Bueno Palermo dos Santos, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE. Port. n.º 712.06.2019 a Portaria n.º 488.02.2017-SIA que designou Tatiane Silva Prudente Gomes, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Professor Assessor de Educação Inclusiva - SE. Art. 1 de maio do corrente: Port. n.º 701.06.2019 e Portaria n.º 1628.05.2017-SIA que designou Tatiana de Freitas Rodrigues, Recepcionista Hospitalar, para exercer a função gratificada de Encarregado Administrativo de Unidade de Saúde - SS; Port. n.º 702.06.2019 a Portaria n.º 1047.03.2017-SIA que designou Clayton Bonifácio, Motorista, para exercer a função gratificada de Líder IV SMSU; Port. n.º 703.06.2019 a Portaria n.º 1041.03.2017-SIA que designou Francisco Manoel Otaviano de Oliveira, Jardineiro II, para exercer a função gratificada de Encarregado de Implantação de Vegetação - SMSU; Port. n.º 716.06.2019 a Portaria n.º 212.01.2017-SIA que designou

Marcio Galhardo Machado, Auxiliar Administrativo I, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I - SGF. A contar de 03 do corrente: Port. n.º 706.06.2019 a Portaria n.º 835.08.2018-SIA que designou Carillo Caetano Lima, Jardineiro I, para exercer a função gratificada de Líder I - SMSU. Designar: A contar de 18 de fevereiro do corrente exercício: Port. n.º 699.06.2019 Sueli da Silva Teófilo, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMA. A contar de 02 de maio do corrente exercício: Port. n.º 707.06.2019 Valdele Matos de Torres, Jardineiro I, para exercer a função gratificada de Líder II - SMSU. A contar de 16 de maio do corrente exercício: Port. n.º 713.06.2019 Erika Bueno Palermo dos Santos, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar - SE; Port. n.º 714.06.2019 Tatiane Silva Prudente Gomes, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE. A contar de 01 do corrente: Port. n.º 700.06.2019 Osvaldo de Oliveira Filho, Auxiliar Administrativo III, para exercer a função gratificada de Agente de Atendimento e Informação - SIA; Port. n.º 704.06.2019 Francisco Manoel Otaviano de Oliveira, Jardineiro II, para exercer a função gratificada de Líder IV - SMSU; Port. n.º 705.06.2019 Clayton Bonifácio, Motorista, para exercer a função gratificada de Encarregado de Implantação de Vegetação - SMSU; Port. n.º 717.06.2019 Marcio Galhardo Machado, Auxiliar Administrativo I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Planejamento e Gestão Orçamentária - SGF; Port. n.º 718.06.2019 Keili de Freitas Galante, Auxiliar Administrativo I, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I - SGF. A contar de 03 do corrente: Port. n.º 708.06.2019 Edvandro Moreira de Souza, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder I - SMSU; Port. n.º 715.06.2019 Tatiane Aparecida de Souza, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Secretário de Unidade Escolar - SE. ABANDONO DE EMPREGO A Prefeitura Municipal de Santo André convoca o senhor Carlos Henrique Damas Marciano, portador do CTPS nº 51810, série 369 - SP, a comparecer na Praça de Atendimento ao Servidor - Mezanino do Prédio do Executivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, nos termos do artigo 482, alínea "d", da CLT. T. Santo André, 18 de junho de 2019 - Fernando Buisa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

▼ SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 01/2018 CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos descritos abaixo, habilitados em Seleção Pública para Estágio - SEMASA, a comparecer no CIEE, conforme comunicação a ser enviada pela referida entidade, para entrega dos documentos constantes no edital (item 8), bem como duas vias de Declaração de Matrícula do ano letivo 2019 para dar prosseguimento ao respectivo processo seletivo, em conformidade com o edital 01/2018 do Semasa. O não comparecimento no prazo determinado, sem justificativa prévia, implicará na sua eliminação do respectivo processo seletivo, conforme dispõe o item 7.3 do edital.

Endereço do CIEE: Rua Alegre, 1162 - Bairro Barcelona - SCS - CEP 09550-250 Ponto de Referência: Estação de Trem Utinga e Universidade USCS Comparecer ao CIEE no período de: 24/06 a 28/06/2019 das 08:00hs às 17:00hs

Table with 3 columns: Classificação, Nome, Curso. Rows include 8ª Letícia de Franca Ferreira Ciências Biológicas/Biologia, 9ª Grasiela Cardoso Fonseca Direito, 10ª Poline Souza da Rocha Direito, 5ª Yenka Alves Rocha Nascimento Serviço Social, 6ª Rosineide Alves Amorim Serviço Social

Semasa - Departamento de Gestão Ambiental Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA); do Cancelamento dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA) e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

Table with 4 columns: Penalidade, Processo, Interessado, Lavrada por. Rows include AIA 14110 (CANCELAMENTO) --- Raimundo Pereira da Silva Descarte Irregular de Resíduos em Área Urbana

Almir Roberto Cicote - Superintendente DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 01/2018 RENÚNCIA Torna-se público a RENÚNCIA da candidata abaixo:

Table with 3 columns: Classificação, Nome, Curso. Rows include 7ª Fabio Vieira Direito, 4ª Jessica Lima Bastos Ceratti Serviço Social

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL 01/2018 DESCLASSIFICAÇÃO Ficam desclassificados os candidatos abaixo, habilitados em Seleção Pública para Estágio - Semasa, de acordo com o item 7.3 do referido edital.

Table with 3 columns: Classificação, Nome, Curso. Rows include 7ª Paulo Henrique Carvalho da Silva Ciências Biológicas/Biologia, 8ª Bruna Baldinetti Direito, 3ª Thais Helena de Castro Serviço Social

▼ Editais Forenses

Edital de Licitação - Prazo De 20 Dias Processo Nº 1024648-25, 2015 8.26.0554, O/A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, D(ri)l. José Francisco Mattos, na forma da Lei, etc. Faz Saber (a)O CADÊ Importação e Exportação De Materiais E Equipamentos Hospitalares LTDA, CNPJ 07.393.029/0001-51, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Dr. Ghellord Diagnostic Medico S/A, alegando em síntese: A cont. Fundação ABC, à pessoa jurídica de direito privado e, se constitui em uma Organização Social, na área da saúde, devendo o seu processo de contratação de obras, serviços e compras, atender a um Regulamento simplificado de Licitação. Decretamente dispõe, a ser publicado em seu site o documento denominado Memorial Descritivo, Lei, Cotação, Preços, Processo Nº OS 008915, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Antonio Celso Osório, integrante, portanto da Administração Pública da Municipalidade de Osório. Entretanto, em razão de uma série de falhas no edital, configurando, portanto, uma série de ilegalidades, o autor, intempestivamente, impugnou aos termos do instrumento convocatório, o que gerou a suspensão do processo, instigando a deliberação da Comissão de Análise e Julgamento de licitação. Em razão da impugnação, o memorial descritivo será corrigido e republicado. Em outras palavras, após a publicação do Novo Memorial Descritivo será aberto aos licitantes, Restar O Novo Instrumento Convocatório, com as alterações realizadas, para efeito de participação no certame. Como que no dia 12/11/15, o Diretor de Operações Públicas da autora dispôs-se a se instalar nos autos, em razão de que tomou ciência de que o novo edital não havia sido publicado e a licitação encontrava-se em plena continuidade. Assim, o autor passou a participar do certame em razão da ausência da publicação do edital. O resultado foi que a cont. Cada Importação foi classificada como melhor na cotação de preços. Requer o autor, através da presente ação, a suspensão do certame, sob o fundamento de que, em razão da impugnação, o edital não foi publicado e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos 6 termos de ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a Réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei, Nada Mais, Deixado a ser assinado, em Santo André, aos 12 de junho de 2015. K-10000000

Para Assinar Ligue: 4435-8010 DIÁRIO DO GRANDE ABC www.dgabc.com.br

Publicidade Legal é no Diário. 4435-8000 (CLASSIFÁCIL) 4435-8159 (SANTO ANDRÉ) Balanços, Atas, Convocações e Editais. DIÁRIO DO GRANDE ABC www.dgabc.com.br